

LEI Nº 3.350 , DE 06/10/2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE AGROTURISMO DE ARACRUZ- AGROTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE AGROTURISMO DE ARACRUZ- AGROTUR, visando contribuir para a realização do 5º Festival de Agroturismo no Município de Aracruz.

Art. 2º. A efetivação da ajuda financeira de que trata o art. 1º desta Lei, fica condicionada à apresentação da documentação legal pela referida Associação, em observância à legislação pertinente.

Art. 3º. A ASSOCIAÇÃO DE AGROTURISMO DE ARACRUZ- AGROTUR, fica sujeita à prestação de contas dos recursos recebidos junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º. A despesa decorrente da presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

	012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	012001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	23.695.038.2.375-Apoio, Participação, Captação e Realização de Eventos	
Turísticos	3335041-00 – Contribuições	Fonte 01 .....R\$ 45.000,00
	TOTAL.....	R\$45.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Outubro de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal